

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/06745

APENSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/07112 e CBM-PRO-2023/04095

INTERESSADO: ANDRÉ CONCA NETO;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MT.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto por ANDRÉ CONCA NETO, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso; RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 859/SGACI/2023; 2. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por ANDRÉ CONCA NETO, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de forma a MANTER integralmente a decisão recorrida; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 52c9070a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar